086.9
P436l
v.8

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO
OURO PRETO

Aos Mineiros

A revolta de parte da armada nacional, que ha longos tres mezes traz suspensa a vida nacional, causando perdas irreparaveis de vidas, propriedades, dinheiro e credito, acaba de tomar nova feição em seus intuitos, pelo pronunciamento do sr. contra-almirante Saldanha da Gama.

O iniciador da revolta, sr. contra-almirante Custodio de Mello, em seus manifestos, declarava-se pela Constituição Republicana, cuja pureza s. exc.ª pretendia restaurar contra o depositario constitucional do poder, o sr. marechal Floriano, affirmando ao mesmo tempo a necessidade de pôr termo ao militarismo no Brazil.

O sr. contra-almirante Saldanha, adherindo á revolta, em manifesto de 7 do corrente, vae muito além, com a seguinte importantissima declaração:

«A logica assim como a justiça dos factos auctorisaria que se procurasse á força das armas repôr o governo do Brazil onde estava a 15 de novembro de 1889, quando num momento de surpresa e estupefacção nacional elle foi conquistado por uma sedição militar de que o actual governo não é senão uma continuação.

O respeito, porém, que se deve à vontade nacional livremente manifestada, aconselha que ella mesma escolha solemnemente e sob sua responsabilidade a fórma de instituições sob que deseja envolver os seus gloriosos destinos.»

Isto significa que tudo quanto se tem feito de 1889 até hoje em materia de organização constitucional e governativa, quer na União, quer nos Estados, de nada vale, desapparece como se não tivesse existido ! As Constituições autonomas dos Estados, a organização de sua magistratura, municipalidades, serviço de terras, colonização, immigração, etc., tudo deixa de existir, sendo de novo consultada a nação afim de pronunciar-se livremente.

Mas, sob que governo se fará essa consulta? S. exc.ª não quererá as cousas assim como *a logica e a justiça dos factos* reclamam? Caso assim não fosse, que novas garantias de isenção e imparcialidade poderá qualquer governo de facto offerecer para escapar ás suspeitas com que s. exc.ª recebe as manifestações das urnas, promovidas pelo governo revolucionario sahido da revolução de 1889?

Com o mesmo direito com que s. exc.ª julga nulla a manifestação das urnas, que se produziu durante o periodo revolucionario e o Constitucional, que seguiu-se, algum outro chefe do exercito ou da armada virá mais tarde arguir de vã e sem força a nova manifestação nacional que se quer promover. A uma série ininterrompida de revoluções — eis para onde seria levado o Brazil.

As revoluções radicaes, como a de 1889, se legitimam pelo pronunciamento do povo nas urnas e nas diversas manifestações da vida nacional em suas multiplas e constantes relações com os orgãos do poder

publico, e o governo de facto dellas oriundo não póde consultar a Nação por meios regulares como se faz em virtude de Constituições e leis preexistentes, em epocas normaes.

O desmoronamento de uma ordem politica anterior, abalando a sociedade até aos seus alicerces, não deixa logar a processos regulares para consulta ao povo. Foi o que se fez em virtude da revolução de 1889.

Nem os illustres almirantes revoltados, se conseguissem o triumpho para sua causa, poderiam agir de outro modo. Seria, porém, o cumulo das calamidades para o Brazil abrir de novo o campo para reconstrucções politicas, protrahindo por tempo indeterminado a revolução de 1889.

As revoluções, mesmo victoriosas, trazem males incalculaveis á vida economica da Nação. Que não acontecerá então, se as revoluções se succederem de modo vertiginoso, como se quer fazer entre nós? Será a ruina completa da riqueza publica e particular, das classes productoras, das classes que trabalham ; a esterilização dos grandes elementos de riqueza natural que por todo o Brazil jazem á espera do trabalho vivificante para nos conduzirem á prosperidade sem igual, pois o trabalho só medra onde reina a paz, a ordem, a lei.

Enganam-se aquelles que esperam o fim do militarismo por meio da revolta de militares. Cego é quem não vê que o militarismo consiste principalmente na competencia e rivalidade dos chefes do exercito e armada pela posse do poder, arvorando-se cada um, que disponha de elementos armados, em arbitro supremo dos poderes constituidos e funccionando em virtude da Constituição.

Em vez de appellarem para os meios estabelecidos nesta e nas leis para o processo e julgamento dos

depositarios da auctoridade, constituem-se juizes definitivos, lançando mão da *ultima ratio* — a força.

E' isso exactamente o que fazem os illustres almirantes.

O modo porque se effectuou a revolução de 1889 foi, sem duvida, deploravel pela ausencia do elemento popular, dando logar a que as classes armadas se constituissem depositarias do poder por força das circumstancias. Entende o sr. contra-almirante Saldanha que por esse motivo deve-se fazer nova consulta á Nação para que se pronuncie sobre seus destinos, dando como não existentes todas as manifestações das urnas sobrevindas de então para cá. S. exc.ª esquece-se de que o governo provisorio tambem declarava fallar em nome da Nação, como hoje acredita s. exc.ª fallar.

Ninguem se illuda: o que se pretende é firmar de modo decisivo para os chefes do exercito ou da armada a faculdade de se constituirem arbitros supremos da Nação. Se ao approximar-se o termo do periodo constitucional do marechal Floriano, investido do poder pelo Congresso Nacional na fórma da Constituição, já em vesperas da eleição presidencial, uma parte da força publica revoltada por alguns de seus chefes, quer obrigal-o a deixar o poder violentamente, quem acreditará na estabilidade do poder nas mãos dos presidentes que forem eleitos depois, para servirem durante quatro annos?

Não é menor erro appellar para a restauração monarchica como remedio para os nossos males. Se essa fórma de governo não pode manter-se no Brazil depois de funccionar por 60 annos, e quando se achava encarnada em homem da estatura moral do sr. D.

Pedro II, como acreditar que possa ser restaurada com vantagem, não tendo sequer um representante conhecido pela sua capacidade para governar?

Depois do funccionamento por mais de quatro annos da autonomia dos Estados e dos poderes locaes, é crivel que possamos voltar ao antigo regimen centralizador das provincias?

Os povos são ciosos de sua liberdade e franquias, e não abdicam facilmente daquellas em cuja posse se acham.

Como sóe acontecer sempre que se dão revoluções radicaes, substituindo a forma de governo, nos primeiros tempos as novas instituições encontram resistencia e attritos, que mais tarde vão desapparecendo com o seu funccionamento regular. E' o que acontece ao Brazil.

De leviandade sem par daria prova o povo que diante de facto tão natural pensasse em retroceder, e de sua leviandade teria immediata punição porque a antiga ordem de cousas maiores embaraços encontraria para funccionar, e por força das circumstancias teria de promover tremenda reacção, complicando ainda mais o problema governativo e social.

A prova de que a forma republicana adapta-se á sociedade brazileira, está no modo por que foi ella recebida e tem se desenvolvido no nosso Estado.

Se publicistas dos mais illustres affirmam que a forma republicana conquistará em futuro não remoto as velhas sociedades européas, quem se animará a esperar que a monarchia conquiste terreno em sociedades profundamente democraticas e egualitarias, como as da America?

Os esforços de todos os brasileiros devem convergir para dar ás instituições que nos regem o seu verdadeiro caracteristico, para que funccionem com regularidade.

A paciencia é virtude imprescindivel ás democracias, e a belleza destas está em que ahi *ninguem póde tudo, nem póde sempre.* Os depositarios do poder publico succedem-se em periodos breves, e quem os escolhe é o povo, por meio das urnas.

Para punir as prevaricações e crimes desses depositarios, ha tribunaes organizados; ninguem é irresponsavel. Para corrigir seus erros politicos, ahi estão as urnas.

Em épocas tão perturbadas como a actual, mui facil é a desorientação de espiritos, mesmo rectos e illustrados, pela incompleta apreciação dos problemas politicos, e é por isso que me julgo no dever de dirigir-me ao povo mineiro, expondo, com lealdade e franqueza, o meu modo de encarar a situação, tendo-a estudado com espirito calmo e desprevenido, e pondo em contribuição o conhecimento que tenho dos homens e das cousas, adquirido em minha já longa experiencia de negocios publicos.

Sabem todos que não applaudi, e antes lamentei a revolução de 1889, que destruiu a monarchia, então representada pelo grande patriota D. Pedro II, homem de grande saber e serviços. Previ as agitações que seguir-se-iam a esse facto e nada do que contemplo, com profundo pezar, em nosso paiz, sorprehende-me. Comprehendi, porém, desde logo que a monarchia não poderia mais ser restaurada em condições de dar-nos paz, ordem e encaminhar o paiz a seu engrandecimento.

Estava quebrado de vez o seu prestigio, e os elementos novos que vieram tomar o seu logar jámais se deixarão eliminar em paiz americano — no fim do seculo XIX. Em taes condições, a restauração teria como consequencia fatal o esphacelamento da grande Patria Brazileira, desastre que todo o patriota deve evitar com o maior exforço. Estados autonomos e prosperos jamais se sujeitarão á condição de provincias sem recursos, manietadas em seu desenvolvimento.

E' esta uma verdade incontestavel.

E' preciso fazer a republica como ella deve ser : ordeira, conservadora, progressista.

As revoluções só se legitimam quando necessarias para destruir a tyrannia, e ai dos povos que a ellas recorrem como meio normal de corrigir erros e faltas de seus governantes, antes de esgotados os meios firmados em suas leis e constituições! Em vez da liberdade, terão a anarchia, em vez da grandeza, a decadencia; em vez da estima e respeito, o desprezo dos povos civilisados.

E' esse mal que desejo ver affastado de nossa querida Patria, e assim não hesitei um só momento em reprovar a revolta de 6 de setembro, que tantos males nos tem causado.

Foi para mim motivo de grande consolação e contentamento patriotico vêr que a minha comprehensão dos interesses nacionaes e do Estado mereceu a approvação do benemerito Congresso Mineiro, que acaba de condemnar de modo claro a revolta, havendo por assim dizer unanimidade de opiniões, mesmo daquelles que não votaram a moção approvada, conforme se vê das respectivas declarações de votos dos divergentes.

Terminando, peço a Deus que illumine os espiritos daquelles que combatem, fazendo-lhes, vêr que o sangue de crianças, de mulheres de velhos, de nossos irmãos emfim, não fecunda, esteriliza o solo da Patria.

Ouro Preto, 11 de dezembro de 1893.

Affonso Augusto Moreira Penna.

$98 — 93

CÓPIA